



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PROPOSIÇÃO Nº 11/2017**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (FDCO)****Alteração da Resolução Condel/Sudeco n.º 41/2015**

- Parecer n.º 11/2017-CONDEL/SUDECO, de 18.09.2017
- Nota Técnica n.º 9/2017/GAB, de 23.06.2017
- Nota n.º 027/2017/PF-SUDECO/PGF/AGU, de 08.06.2017
- Nota Técnica n.º 1/2017/ARTICULAÇÃO/GAB, de 25.04.2017

Senhores Conselheiros,

1. **Apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer Condel/Sudeco n.º 11/2017, de 18.09.2017, proposta formulada pela Sudeco, com o objetivo de ampliar os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, permitindo a promoção de investimentos em infraestrutura econômica, dentro do conceito de *desenvolvimento*, conforme a ação 8902, do Programa de Desenvolvimento Regional n.º 2029, disposta no Plano Plurianual 2016-2019 (Lei 13.249, de 13.01.2016), incluindo no art. 1º da Resolução Condel/Sudeco n.º 41/2015, de 29.12.2015, o inciso VII, a saber:

Art. 1º A Resolução n.º 41/2015, de 29 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

.....
VII - promoção de investimentos em infraestrutura econômica, tais como elaboração de planos de desenvolvimento e logística no entorno dos grandes empreendimentos da região; capacitação de agentes públicos e privados; investimentos e recuperação de estradas vicinais, obras civis, instalações, mercados públicos, máquinas e equipamentos agroindustriais (inclui veículos utilitários) de apoio às cadeias e arranjos produtivos locais ou não; implantação de centrais de atendimento ao empreendedor cidadão-CAEC; espaço que visa oferecer à população um único local onde se pode ofertar vários serviços de cidadania e de auxílio às empresas da região, bem como receber orientações sobre como iniciar um empreendimento" (NR)

Brasília (DF), 18 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS NANTES DE OLIVEIRA

Superintendente da SUDECO
Secretário-Executivo do CONDEL/SUDECO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Nantes de Oliveira, Superintendente**, em 19/09/2017, às 11:56, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0049305** e o código CRC **1398DB36**.

Referência: Processo nº 59800.001127/2017-20

SEI nº 0049305